PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Sapopema Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.Sa. preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Sapopema, através do fax nº (43) 3548-1383 ou e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br. O não envio deste recibo exime o Município de Sapopema da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social:							
CNPJ nº: Endereço:							
Cidade: Telefone:	Estado:						
Retiramos nesta data	Retiramos nesta data, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Av. Manoel Ribas, 818 Centro Sapopema -PR) cópia do instrumento convocatório da licitação acima						
	Sapopema, Assi	2016. natura					

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL: 05/2016 DATA DA REALIZAÇÃO: 19/01/2016

HORÁRIO: 09:30 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 - CENTRO

- SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 108.265,10 (cento e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha para as Escolas Municipais do Município de Sapopema - Pr, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.
- **1.2.** Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- **1.3.** O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- **1.4.** Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.
- **1.5.** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **19/01/2016**, **às 09:30 Horas**.

2.0 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

2.1. A empresa licitante classificada em primeiro lugar no processo licitatório deverá apresentar uma AMOSTRA de todos os itens classificados em primeiro lugar, em

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

conformidade com as especificações descritas no anexo I deste edital; Caso a empresa não apresente TODAS as amostras será automaticamente desclassificada do certame.

Obs. Os itens 05, 06, 12, 19, 35, 40, 48, 49, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 71 não serão exigidos amostras.

- **2.2.** As amostras serão submetidas à análise e parecer da Equipe designada pela Secretaria de Educação, juntamente com um servidor de licitações, que emitirá um "laudo de verificação de amostras" (Anexo X).
- **2.3.** As amostras deverão ser apresentadas no dia 26/01/2016, conforme cronograma a ser enviado por e-mail logo após o final da licitação, informando o horário que a empresa deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Sapopema situada na Av. Manoel Ribas, 818 centro.
- **2.4**. Sendo aprovada a amostra (anexo X), o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;
- **2.4.** Caso não seja aprovada a amostra, a Secretária Municipal de Educação analisará as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

3. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha para as Escolas Municipais do Município de Sapopema - Pr, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como Anexo I.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.
- **4.2.** Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

- 5.1. O credenciamento iniciará as 08:30h e terminará as 09:10, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope com o objetivo de agilizar o processo.
- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL: O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições -Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas:
- c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito
- 5.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 5.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.
- **5.4.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.
- 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- **6.2.** Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 05/2016 Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2016 Nome ou Razão Social da Licitante

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **7.1.** A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- **7.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Maximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para entrega dos produtos, não podendo ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- f) Na hipótese de não constar o prazo de validade na proposta apresentada, o Município de Sapopema, aceitará como válidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- g) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.equiplano.com.br, estará disponível logo abaixo da palavra noticias cotação de preços e proposta eletrônica, clicar em leia mais proposta e baixar o arquivo, lembrando que a proposta impressa deverá ser em papal timbrado da empresa.
- **7.3.** A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.
- **7.4.** No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.
- **7.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.
- **7.6.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.
- **7.7.** No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.
- **7.8.** A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeira ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

9.0. Regularidade Fiscal

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

- c) Certidão Negativa de Débito CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- **d)** Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda:
- **e)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- **9.1.1.** Declaração assinada por representante legal da proponente de que:
- **a) N**ão foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- **b)N**ão há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- **c)** A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- **d)A** empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- **e)A** empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **10.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.
- **10.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **10.2.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **10.3.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- **b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

10.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

- **10.3.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes:
- **10.4.** Serão selecionadas para a etapa de lances:
- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- **10.4.1.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **10.5.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de precos, os intervalos de lances serão livres.
- **10.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **10.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **10.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- **10.8.** Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.
- **10.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

10.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

- **10.11.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- **10.12.** Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **10.12.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- **10.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.
- **10.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **10.14.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **10.14.2.** O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **10.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.
- **10.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br

10.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
- **11.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.
- **11.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **11.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **11.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **11.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12. DOS PRAZOS

- **12.1.** Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subseqüente** à data da sessão pública do pregão.
- **12.1.1.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.
- **12.1.2.** Em caso de ser necessário efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total **igual ou inferior** ao ofertado na sessão do Pregão.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

12.2. Prazo para entrega do produto objeto desta licitação conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

12.3. Os valores dos produtos entregues, <u>serão pagos conforme retirada</u>, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

13. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

- 13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, entregas estas que serão realizadas de forma parcelada, podendo ocorrer entregas diárias conforme necessidades da Secretaria da Educação.
- **13.2.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras
- 13.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **14.1.** Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:
- a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1)** na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **b)** Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da
despesa	despesa		recurso		fonte
2016	1060	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2016	1070	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2016	1080	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

2016	1090	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2016	1100	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2016	1110	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2016	1120	06.001.12.361.0006.2016	111	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2016	1360	06.001.12.365.0006.2017	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2016	1370	06.001.12.365.0006.2017	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2016	1380	06.001.12.365.0006.2017	118	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2016	1460	06.001.12.365.0006.2018	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2016	1470	06.001.12.365.0006.2018	128	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

- **16.1.** Os valores dos produtos entregues, <u>serão pagos conforme retirada</u>, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.
- **16.2.** O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 17.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.
- **17.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **17.3.** Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

- **18.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.
- **18.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.
- 18.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de <u>fac-símile</u> ou via <u>e-mail.</u>
- **18.2.2.** A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- **18.2.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **18.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.
- **18.4.** A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- **18.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **18.6.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **18.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- **18.7.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **18.8.** O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- **18.9.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **18.10.** O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.
- **18.11.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- 18.12. Integram o presente edital:

Anexo I - Folheto Descritivo

Anexo II - Modelo de Procuração

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII - Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X -

18.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 07 DE JANEIRO DE 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL Prefeita municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ Pregoeira

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha para as Escolas Municipais do Município de Sapopema - Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MAXIMO	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
01	200	PCT	Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, embalagem de 400g com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias;	3,47			
02	400	PCT	Açúcar tipo cristal, na cor branca, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 5 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com registro no Ministério Competente.	8,12			
03	5	UND	Adoçante diet em pó, para forno e fogão 133g	11,11			
04	5	UND	Adoçante liquido diet – frasco 100ml	3,20			
05	10	UND	Água mineral sem gás – 5 litros	8,83			
06	50	KG	Alho branco, graúdo, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	15,50			
07	150	PCT	Amendoim com pele, descascado tipo 1 embalagem 500 gramas;	6,54			
08	50	сх	Amido de milho – Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, residente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº embalagem 500 kg.	4,20			
09	400	pct	Arroz agulhinha, classe longo fino, tipo 1, polido, isento de matéria terrosa, pedras,	12,70			

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

	ı	1		T	T	1	
			fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagens plásticas pct 5 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.				
10	400	pct	Arroz Parboilizado _ Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.Pct de 05 kg.	11,00			
11	250	KG	Batata inglesa comum, selecionada, de 1ª qualidade, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	4,45			
12	500	PCT	Biscoito doce, apresentação redondo, tipo Maria ou maisena, sem recheio, contendo: (farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso liquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem.	4,15			
13	300	PCT	Biscoito salgado, apresentação quadrada, sabor cream-cracker, contendo: (farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans. etc). Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso liquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem.	4,22			
14	80	сх	Caldo de carne - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de	1,62			

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

			carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.			
15	80	СХ	Caldo de galinha - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	1,73		
16	20	und	Canela em pó, pura sem açúcar; 10g	1,25		
17	300	PCT	Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1,90		
18	300	PCT	Canjiquinha de milho (quirerinha), subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1,57		
19	600	KG	Carne bovina, corte Músculo moído, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas	14,33		

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

			características naturais (físicas, químicas			
			e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico			
			transparente, isenta de sujidades e ou			
			ação de microorganismos. em pacotes devidamente selada, com especificação			
			de peso, validade, produto e			
			marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da			
			entrega.			
20	600	KG	Carne bovina, corte Músculo, magro,	13,75		
			resfriada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que			
			sejam impróprias ao consumo			
			e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e			
			organolépticas). Deverá ser			
			acondicionada em embalagem primária			
			constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou			
			ação de microorganismos. em			
			pacotes devidamente selada, com			
			especificação de peso, validade, produto e marca/ procedência. Validade a vencer			
			de no mínimo 3 meses contados a partir			
21	600	KG	da entrega. Carne suína paleta/pernil sem osso,	14,50		
		1.0	cortada em cubos. Proveniente de	1 1,00		
			animais abatidos sob inspeção			
			veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância			
			contaminante que possa alterar os			
			aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis.			
			Pode ser congelado. O produto não			
			deverá apresentar superfície umidade ou			
			com indícios de fermentação prútrida. O produto entregue não deverá ter validade			
			menor que seis meses. Em caso de			
			entrega do produto congelado, não			
			apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem			
			sanguinolenta, com odor estranho.			
22	200	KG	Cebola branca, com casca protetora,	2,99	 	
			tamanho médio, de 1ª qualidade, desenrestada, apresentando grau de			
			maduração tal que lhe permita suportar			
			a manipulação o transporte e			
			conservação em condições adequada para			
			consumo, com ausência de sujidades,			
			parasitas e larvas. Validade não			

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

	1	1	intain a company		1	
23	200	KG	inferior a uma semana. Coxa e sobrecoxa de frango -	9,86		
			Temperatura 4 a 6° C - carne com			
			aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso; cor, cheiro e sabor próprio,			
			sem manchas esverdeadas, livres de			
			parasitas e sujidades. Embalagem com			
			identificação do SIF, data de fabricação e			
			validade do produto. Embalagem com lacre original do fabricante.			
24	200	сх	Chá mate tostado: 100% puro,	4,47		
			embalagens de polietileno, transparente			
			e atóxica fechada e reembalado em caixa com 200g.			
25	50	Und	Chantili – preparo para creme tipo chantili	11,42		
			sabor artificial de creme aromatizado			
			artificialmente – 01 litro adoçado p/			
26	50	PCT	cobertura e recheios Colorau, pacote de colorau com 500g	3,82		
			cada, com identificação do produto,	-,		
			marca do fabricante prazo de validade e			
			peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter			
			registro no Ministério da Agricultura e/ou			
			Ministério da Saúde.			
27	100	PTS	Doces de Frutas de vários sabores:	4,14		
			Morango, Banana, Uva, Goiaba embalagem 450g.			
			embalagem 450g.			
28	150	PTS	Doces de Leite pasotoso de 400g.	4,94		
29	80	LATA	Ervilha verde em conserva - simples,	1,65		
			inteira, imersa em líquido, tamanho e			
			coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas,			
			envasadas, reidratadas ou pré-cozidas,			
			imersas em líquido de cobertura			
			apropriados, submetidas a processo			
			tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes			
			utilizados, a fim de evitar sua alteração.			
			Acondicionada em lata com 200 gramas			
			drenados, sendo considerado como peso			
			líquido o produto drenado. Estar isento			
			de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes			
			artificiais, isento de sujidades e			
			fermentação não devem estar			
			amassados; enferrujados e estufados;			
			não devem conter perfurações;			
			principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre,			
			quando abertos; não devem apresentar			

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

		1			Г	
			manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e dispõe e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
30	200	latas	Extrato de Tomate: Latas de 340 gramas, 1ª Qualidade. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. O Extrato de Tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá conter BRIX mínimo de 18. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de latas adequadas de 340 gramas. As latas não poderão estar amassadas, enferrujadas ou quaisquer outros aspectos que alterem a qualidade do produto. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 32 (Normas Técnicas para Extrato de Tomate - Decreto 12.486 de 20/10/78).	3,95		
31	100	pct	Farinha de Milho em Flocos - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct 1kg.	2,65		
32	300	pct	Farinha de Trigo especial, em pacote com 5 kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glútem, sem conservantes ou aditivos; O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com	13,62		

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

			ferro e ácido fólico).	I		
33	200	KG	Feijão preto tipo 1 - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct. 1kg.	4,50		
34	300	KG	Feijão Tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagens de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	4,48		
35	25	UND	Fermento em pó para pão 10 g -	0,73		
36	50	UND	Fermento em pó químico- embalagem pote plástico de 100g com tampa medidora. Características organoleticas: aspecto-próprio; cor –própria; cheiro – próprio. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigente. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	1,92		
37	100	KG	Filé peito de frango - carne de frango de primeira qualidade, limpa, congeladas á 12 graus célsius, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas,químicas e organolépticas),inspecionadas pelo ministério da agricultura. acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	9,49		
38	200	KG	Fubá Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), com identificação do	1,64		

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

			fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. 500G				
39	500	СХ	Gelatina em pó vários sabores- Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução –RE nº60 de 2002. Caixa com peso aproximado 85g.	0,97			
40	50	UND	GLP - Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijas com 13 kg, retornável; Aplicação: fogões domésticos.	60,50			
41	600	PCT	logurte- sabor coco e morango – Embalagem primária: saco de polietileno com peso líquido de 01 (um) litro.	3,57			
42	500	kg	Laranja Bahia/pêra, de boa qualidade, sem ferimentos , firmes, maduras e com coloração uniforme.	2,40			
43	350	PCT	Leite em pó integral instantâneo, de procedência nacional; Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. características físico-química: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. REQUISITOS: matéria gorda (%M/M), maior ou igual a 26,0; umidade (%M/M) máxima 3,5. EMBALAGEM: com peso líquido mínimo de 400 gramas, embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adequado para as condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção apropriada contra a	7,88			
44	100	Und	contaminação. Leite em pó para lactantes a base de soja	36,63			
77	100	Ullu	Long on po para lagrantes a pase de soja	1 55,55	1	I	

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

			com DHA e ARA – lata de 400g		
45	1000	Und	Cereal para alimentação infantil com pro biótico – milho 230g	6,25	
46	5000	Und	Leite UHT integral 01 lts	2,54	
47	100	KG	Lingüiça calabresa inteira, acondicionada em embalagem a vácuo, tipo "cry-o-vac", resistente, transparente, atóxico, produto, devidamente rotulada de acordo com a Legislação vigente.	13,55	
48	440	KG	Maça vermelha, nacional - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmestenras e com brilho.	4,39	
49	200	PCT	Macarrão com ovos tipo letrinhas/ argolinhas	3,95	
50	200	und	Margarina — Com 70% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis -embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500g	4,75	
51	200	PCT	Massa alimentícia sêmola, tipo Espaguete, com ovos, embalagem de 500g, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente	2,39	
52	200	PCT	Massa alimentícia sêmola, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente	2,74	
53	100	PCT	Milho para pipoca, embalados e, plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores estranhos e substancias nocivas. A embalagem primaria deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante,	2,92	

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

					<u> </u>	
			peso líquido, prazo de validade, lote,			
			número do registro no órgão competente.			
	400		Embalagem 500g.	4 70		
54	100	und	Milho verde em conserva Acondicionado	1,78		
			em recipiente de folha de flandres,			
			íntegro, resistente, vedado			
			hermeticamente e limpo. A embalagem			
			deverá conter externamente os dados de			
			identificação e procedência, informações			
			nutricionais, número de lote, data de			
			validade, quantidade do produto. O			
			produto deverá apresentar validade			
			mínima de 6 (seis) meses a partir da data			
			de entrega na unidade requisitante. Registro no MS. de acordo com a NTA 31			
			(Decreto 12.486/78); Com peso liquido			
			200g.			
			200g.			
55	200	UND	Óleo vegetal comestível de soja,	3,25		
			refinado, sem colesterol, embalagem pet			
			de 900 ml, aplicação culinária em geral,			
			com identificação do produto, marca do			
			fabricante e prazo de validade mínima de			
			06 meses, constantes na embalagem.			
56	60	DZ	Ovo de Galinha Classe A: Branco ou de	4,80		
			cor, frescos, devem apresentar casca			
			áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e			
			limpa. Não devem conter rachaduras, a			
			clara deve ser firme e a gema inteira,			
			abaulada e no centro, quando colocados			
			na água devem afundar; não devem			
57	100	KG	apresentar manchas ou deformações. Pão Francês de 50 gramas	8,42		
58	30	UND	Papel alumínio, rolo com 30 x 7,5cm	6,80		
59	30	UND	Papel filme para proteger os alimentos,	7,12		
			rolo com 28x30cm			
20	2000	Und	Polpa de fruta vários sabores -	0,96		
			Selecionada, isenta de contaminação.			
			Embalagem de 100g deve conter a			
			validade de no mínimo 06 a 01 ano, com			
			os registros obrigatórios do ministério			
			competente. Deverá ser transportado em			
			carro refrigerado ou cxs. De isopor			
			conforme legislação vigente da			
			Secretaria da Saúde de acordo com a			
61	50	Pct	resolução 12/78 da cnnpa. Saco plástico para carne e	2,90		
01	30	1 01	hortifrutigranjeiros de 3 kg C/ 50 und	2,30		
			23x33cm			
62	20	PCT	Saco plástico para carne e	4,04		
			hortifrutigranjeiros de 5 kg c/ 50 und			
		1	28x40cm		I	1

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

	T = -	T =				T
63	50	PCT	Sagu, sabor uva, embalagem de polietileno atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g.	3,85		
64	200	PCT	Sal refinado – Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dos de identificação e procedência, numero do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.	1,25		
65	100	KG	Salsicha - carne mecanicamente separada de aves, carne suína, pele suína, miúdos suínos (fígado, rins ou miolos), regulador de acidez lactato de sódio (ins 325), proteína texturizada de soja, sal, amido, água, proteína isolada de soja, plasma suíno, açúcar, temperos (sal, açúcar, cebola, pimenta preta, alho, noz moscada), estabilizante polifosfato de sódio (ins 452i), espessante carragena (ins 407), conservadores nitrato de sódio (ins 251) e nitrito de sódio (ins 250), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), aroma natural de fumaça. contém aromatizante. não contém glúten.250), corante, aroma natural de fumaça. não contém glúten embalagem de 05kg	7,35		
66	100	LATA	Sardinha em lata e óleo comestível: produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12,486 de 20/10/1978); a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; produto enviscerado, sem nadadeiras, cauda ou	6,40		

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

	1	1	T		1	
0.7	400	LINE	cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; acondicionado em latas de 250 gramas, com tampa tipo abre fácil; com validade mínima de 12 meses após a data de fabricação.	4.05		
67	100	UND	Suco concentrado, sabor de maracujá, uva, morango, abacaxi, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.	4,65		
68	100	kg	Tomate salada "in natura" (1ª qualidade). Devem –se apresentar frescos, uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	6,00		
69	25	PET	Vinagre, de vinho banco, embalagem 750 ml	2,00		
70	20	Pct	Macarrão sem glúten - Macarrão de arroz SEM OVOS, corte parafuso 500g . Sem glúten - Sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	5,78		
71	20	Pct	Biscoito doce sem glúten-ingredientes e sem lactose : amido de milho, açúcar, ovos e sal. contém bicarbonato de amônia. não poderá conter nenhum ingredientes que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem com 200 a 210g	23,83		
72	20	Pct	Biscoito salgado sem glúten-tipo cream cracker feito com trigo sarraceno sem	23,83		

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

			glúten nem lactose, r					
			adicionado. Embalage	em de 200 a 210g				
Орі	reço glob	al acim	ROPOSTA R\$ a proposto, já esta ao fornecimento;	(inclusos impostos	s, seguros,	taxas e) quaisque	r outros
CON	DICÕES	DE DAG	SAMENTO: Os valore	ne doe produtoe opt	troques sorã	nagge (conforma	rotirada
			o de entrega, com					
			amento competente d			. a opo.		
	,	•	•		•			
VAL	IDADE DA	A PROP	OSTA:					
PRA	ZO PARA	ENTRE	EGA:					
	Carimb	o CNPJ		J				
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •							
					Nome e	Assinatu	ra	

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão da="" empresa="" social="">, com sede</razão>
<endereço completo="" da="" matriz="">, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e</endereço>
Inscrição Estadual nº neste ato representada por seu
<pre><qualificação(ões) do(s)="" outorgante(s)="">, Sr.(a.) portador(a) da</qualificação(ões)></pre>
Cédula de Identidade nº e CPF nº nomeia(m) e
constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.),
portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº e
quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão da="" empresa="" social=""> perante o</razão>
Município de Sapopema Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 05/2016, com
poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive
apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da
Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances,
desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se
imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,
interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos
solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em
nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.
nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia //

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 05/2016, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À **Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr** Ref.: Pregão Presencial **nº 05/2016**

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 05/2016, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2016

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 05/2016, instaurado por esse Município, que não encontramo-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2016

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 05/2016

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 05/2016, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE **HABILITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr Ref.: Pregão Presencial nº 05/2016
Pela presente declaramos para efeito do cumprimento acestabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.
Local e data.
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr Ref.: Pregão Presencial nº 05/2016
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do
procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 05/2016, instaurado por
esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de
(microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei
Complementar n° 123/06, conforme (documento que
comprove), em anexo.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Local/Data
Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO X

MODELO LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE AMOSTRAS

A Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Licitações atesta para fins de comprovação junto ao certame Licitatório de que trata o Pregão Presencial Preço nº 03/2016, que a empresa xxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxx localizada na Rua xxxxx xx nº xxx apresentou as amostras junto a Secretaria Municipal de Educação/Licitações no dia xx/xx/2016/, dos itens nº xxxxxx conforme exigência do Edital estando apta para contratar com o município pois atendeu o exigido.

XXXXXXXXXXXX

Secretária de Educação e Cultura

Departamento de Licitações